



**PAUTA REUNIÃO MENSAL SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
(SEFAZ/SE), SESCAP/SE, CRC/SE EM 24.10.2024**

1 – Existe previsão de alteração do RICMS para adequação ao convênio 109/2024 que trata das novas regras de tratamento fiscal para as operações de transferências de mercadorias?

**R - O Decreto está pronto e aguardando a publicação com previsão para a última semana do mês de outubro. A Sefaz informou, também, que esse Decreto a ser publicado, terá alterações conforme convênio de origem.**

2 – Após a implementação do “Amigo da Gente” foi amplamente divulgado que os contribuintes com classificação ouro teriam um tratamento diferenciado, inclusive no que tange aos julgamentos de processos, porém isso ainda não é possível de se observar na prática. Quais são as ações efetivas que a Sefaz/SE tem tomado junto a esses contribuintes para diferenciação dos bons e maus contribuintes?

**R - O contribuinte tem fluxo de atendimento mais ágil nos processos junto a Sefaz, como também tem a renovação dos “termos de acordo” de forma mais célere, sem precisar da análise do auditor fiscal. A Sefaz está estudando mais mecanismos .**

3 - A Sefaz costuma notificar sobre pendências de Documentos Fiscais faltantes no Bloco “C” depois de decorrido o prazo em que o contribuinte pode retificar a EFD sem a necessidade de pagar taxa. É possível que essa notificação seja realizada num tempo hábil mais adequado evitando tal pagamento?

**R - É possível, mas como existe um número significativo de retificações a Sefaz estabeleceu um ciclo para as verificações, pois as retificações impactam na malha.**

4 – Existe previsão de algum parcelamento especial para regularização dos débitos por parte dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional com o objetivo de evitar o desenquadramento?

**R- Existe uma previsão para o parcelamento incluindo os contribuintes de uma forma geral, mas ainda no aguardo da aprovação do governador .**

5 – Já está sendo possível celebrar acordo de transação para resolução de litígios com a Sefaz? Qual o caminho para que o contribuinte consiga negociar dívidas no contencioso administrativo e dívidas ativas além do Decreto de parcelamento existente?

**R - Essa transação deve ser feita exclusivamente com a PGE**

(79) 3221-5058



contato@sescap-se.org.br  
www.sescap-se.org.br



Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,  
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE





**Aguardando retornos dos ofícios encaminhados:**

Ofício 01600034772024-5: Sobre adiamento dos vencimentos dos impostos para dias úteis subsequentes

Ofício 016000445902024-1: Sobre esclarecimentos do Fundo de combate à pobreza;

**PAUTAS ANTERIORES**

1 - Na escrituração fiscal digital não há como realizar a apuração do ICMS Normal – Fundo de combate à Pobreza quando ocorrem devoluções de venda no período. Como o contribuinte deve proceder na EFD nesses casos pra que o valor do imposto a recolher seja realmente o devido?

**R. A Sefaz já está estudando uma forma para que seja incluída a informação no Sped EFD**

2 - Acesso Conta Corrente Fiscal (SEFAZ-SE) x e-CNPJ Contabilista

"Atualmente o portal da SEFAZ/SE não permite para Contador/Procurador (CNPJ) o acesso à conta corrente das empresas vinculadas, visto que para o Contador/Procurador (CPF) esta função está disponível, pedimos a possibilidade de também disponibilizá-la para o acesso com CNPJ."

**No INFORMATIVO: SEFAZ/SE, SESCAP/SE, CRC/SE de 10.11.2020 foi apresentado o seguinte tópico: A Sefaz avaliará a situação para tentar resolver a situação".**

**Diante disso, reiteramos a necessidade de visualização da conta corrente via acesso do contabilista pessoa jurídica por meio do e-CNPJ ou e-CPF.**

(79) 3221-5058



contato@sescap-se.org.br  
www.sescap-se.org.br



Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,  
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE





## PRAZO NÃO INFORMADO

1 - O Bloco K será obrigado a partir de Janeiro para as empresas Industriais e Atacadistas?

Até o momento só foi atualizado a data da obrigatoriedade para as empresas industriais, com base no art. abaixo.

**R. ART. 349 C ( regulamento ICMS SE) –**

e) de 1º de janeiro de 2024, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 28, 31 e 32 da CNAE (Ajustes SINEF 25/2021 e 25/2022);

f) de 1º de janeiro de 2025, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 19, 20, 21, 24 e 25 da CNAE (Ajuste SINIEF 25/2022);

**AJUSTE SINIEF 2/ 2009. Os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido, observado o disposto no § 14. --- § 14 A critério de cada unidade federada, a partir de 1º de janeiro de 2023, poderão ser dispensados de informar os saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280 os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

2 - Uma questão que entendemos ser de suma importância é a separação do saldo do ICMS quando a empresa tem atividade de indústria (incentivada pelo PSDI) e comércio, na época dos livros fiscais as apurações dos saldo do ICMS eram registradas de forma separada, sendo o modelo P1 para a atividade de indústria e o P1 /A para a atividade de comércio. Hoje com a EFD, o registro de apuração do ICMS é único e somente demonstra um único resultado, ficando o saldo da outra atividade controlado a parte (de forma adaptada em Controle de Créditos Fiscais Registro - 1200, segundo orientação de auditores da SEFAZ/SE.

Para uma empresa que, por exemplo, apresentar o saldo devedor sobre a atividade de indústria e saldo credor no comércio terá dificuldades de demonstrar de forma clara os lançamentos que resultaram nos respectivos saldos, haja vista a complexidade de lançar créditos e débitos sem que estes influenciem com a atividade concomitante. Acreditamos que até para o próprio fisco seria uma melhoria analisar os lançamentos de indústria e comércio de forma separada, pois a simplificação traria maior segurança e confiabilidade sobre os dados lançados.

Neste sentido, existe alguma orientação a ser passada para o contribuinte ou algo que a SEFAZ/SE possa fazer para melhorar a forma de apuração nesses casos?

**R. Está sendo estudado pela SEFAZ a utilização de alguns registros específicos dentro da EFD ICMS/IPI para atender a essa demanda, tudo será regulamentado.**

(79) 3221-5058



contato@sescap-se.org.br  
www.sescap-se.org.br



Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,  
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE





Sugestão 1. Incluir um campo no DIA para colocar as notas de devoluções de períodos anteriores para que o sistema possa abater no valor a recolher.

**RESPOSTA: Está sendo feita uma atualização de uma nova plataforma e assim que concluída a migração a solicitação será atendida**

## DEMANDAS DO TI

1 - Inclusão de livro de ocorrência no domicílio eletrônico do cliente

**Está sendo feita uma atualização de uma nova plataforma e assim que concluída a migração a solicitação será atendida**

### OUTRAS SUGESTÕES APRESENTADAS A SEFAZ:

- Sugestão: Assim como ocorre em outros estados, a exemplo da Bahia, sugerimos possibilitar função em que o contribuinte possa cadastrar e-mail(s) para o recebimento de notificações relativas a novas mensagens recebidas no Domicílio Eletrônico Habilitado.  
**R. Ficou definido que o Sescap iria ajudar no processo, até o momento não houve alinhamento de datas.  
Está programado para o projeto do pro-fisco, que será desenvolvido o modelo Previsão a partir de 2024**
- Possibilitar geração de relatório com a situação fiscal do contribuinte, indicando o saldo devedor em cada modalidade (conta corrente, dívida ativa, saldo de parcelamento, etc.).  
**R. Ficou definido que o Sescap iria ajudar no processo, até o momento não houve alinhamento de datas.**

Material produzido através de solicitações de associados, discutido e revisado pela comissão de assuntos tributários composta por associados, Thays Couto Oliveira Ramos (Diretora de Eventos), Raul Santos Silveira (Diretoria de Tecnologia e Negociação), José Humberto dos Santos Junior e Ronaldo Oliveira Freitas (Associados)

(79) 3221-5058



contato@sescap-se.org.br  
www.sescap-se.org.br



Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,  
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE

